ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Avenida das Acácias, Zona – A, Lote 01 , Rio Branco/AC, CEP

ANÁLISE Nº 5/2026/SEHURB - DIVOR

PROCESSO Nº 0844.013708.00147/2025-64

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício N° 987/2026/SEAD (0019168054)** e ao **Despacho 45/2026/SEHURB - DEPRO (0019169175)** contido no Processo SEI nº 0844.013708.00147/2025-64, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO:

- **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 115/2025 - COMPRASGOV N.º 90115/2025 - SEHURB**
- **Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Centro de Reservação na Cidade do Povo.**
- Município: **Rio Branco/AC**

2. PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 115/2025 - COMPRASGOV N.° 90115/2025 - SEHURB (0018294626)**, em seu item *10*. DA HABILITAÇÃO e subitem *10.3.4. Qualificação Técnica.*

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) *Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a)* ***Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;*** *na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

a.1) *Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).*

b) *Para fins de* ***habilitação técnico-profissional:*** *comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***devidamente certificados pela entidade profissional competente****, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas* ***conforme constante a seguir:***

Item	***Discriminação***
01	*CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BOMBEAMENTO*

02	*ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 - MONTAGEM*
03	*MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ESCORAMENTO METÁLICO*
04	*CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV*
05	*JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTICA PARA CONCRETO, TIPO O-12 (120 MM)*

(...)

c) *Para fins de* ***habilitação técnico-operacional:***

c.1) *A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;* ***ou***

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado *, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.*

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BOMBEAMENTO	M³	1.224
02	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 - MONTAGEM	KG	12.332
03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ESCORAMENTO METÁLICO	M²	636
04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	234
04	JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTICA PARA CONCRETO, TIPO O-12 (120 MM)	M	257

(...)

f) ***Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima*** *de acordo com o* ***Anexo V*** *e a* ***Relação de Equipamentos Mínimos*** *de acordo com o* ***Anexo VI****;*

(...)

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	**Discriminação**	**Quantidade**
1	**Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente** (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	01

(...)

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Tipo, Pot. ou capacidade
1	Caminhão Guindauto (Munck)	Unid.	01	2 Toneladas
2	Caminhão Betoneira	Unid.	01	7 m³

3. OCORRÊNCIAS

I - Licitante: TDA CONSTRUÇÕES LTDA

A Empresa TDA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou documentação para habilitação nos arquivos Documento de Habilitação - TDA CONSTRUÇÕES LTDA_Parte1 (0019167869) e Documento de Habilitação - TDA CONSTRUÇÕES LTDA_Parte2 (0019167871).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, junto ao CREA/AM, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AM	31/03/2026	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	fls. 55 - 56 (Parte 1)
				JAMERSON ANDRADE DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	
				KÁSSIA POLYANA MENÊGOS ROCHA GOMES DA SILVEIRA	Engenheira Civil	
				PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO	Engenheiro Mecânico	
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física*	-	-	-	-	-

*Não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos profissionais indicados na Equipe Técnica que não constam no Quadro Profissional da empresa

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica. Na Tabela 02, está demonstrando os serviços que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição

1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BOMBEAMENTO	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 962470/2020	fls. 60 - 134 (Parte 1)	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	Atendido
2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 - MONTAGEM	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 962470/2020	fls. 60 - 134 (Parte 1)	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	Atendido
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ESCORAMENTO METÁLICO	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 962470/2020	fls. 60 - 134 (Parte 1)	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	Atendido
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO WEB - 61184/2011	fls. 135 - 138 (Parte 1)	MARCIO ALVES SOARES	Atendido
5	JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTICA PARA CONCRETO, TIPO O-12 (120 MM)	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 962470/2020	fls. 60 - 134 (Parte 1)	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	Atendido

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional TDA CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa apresentou todos os serviços relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme demonstrado na Tabela 03 abaixo:

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BOMBEAMENTO	m²	216	217,00	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	47 - 54 (Parte 1)	Suficiente
2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 - MONTAGEM	m²	12.332	23.391,67	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	47 - 54 (Parte 1)	Suficiente
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ESCORAMENTO METÁLICO	m³	636	940,00	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	47 - 54 (Parte 1)	Suficiente
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	m³	234	306,00	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	47 - 54 (Parte 1)	Suficiente

5	JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTICA PARA CONCRETO, TIPO O-12 (120 MM)	m²	257	276,00	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	47 - 54 (Parte 1)	Suficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional TDA CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na Tabela 04. A empresa não listou os equipamentos constantes no Anexo VI do Edital, conforme demonstrado na Tabela 05 abaixo:

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	1	CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES, CREA 12477 D/AM MARCIO ALVES SOARES, CREA 10196 D/AM	fls. 23 (Parte 2)

Tabela 04 - Equipe técnica TDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Guindauto (Munck)	Unid	1,00	2 Toneladas	x		fls. 32-33 (Parte 2)
2	Caminhão Betoneira	Unid	1,00	7 m³	x		fls. 32-33 (Parte 2)

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos TDA CONSTRUÇÕES LTDA.

4. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 115/2025 - COMPRASGOV N.° 90115/2025 - SEHURB (0018294626)**.

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos algumas pendências entre o documento de Habilitação da Licitante TDA CONSTRUÇÕES LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**

A Licitante **não apresentou** a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos profissionais Rodolfo da Costa Menezes e Marcio Alves Soares, indicados na Equipe Técnica Mínima, conforme demonstrados nas fls 23 (Parte 2).

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra a) diz:

> *"10.3.4 Qualificação Técnica*
>
> *(...)*
>
> *a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a)* ***Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;*** *na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*
>
> ***a.1)*** *Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais)."*

- **Relação dos Equipamentos Mínimos**

O Edital, em seu item 10.3.4, letra f) diz:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

f) ***Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima*** *de acordo com o* ***Anexo V****, e a* ***Relação de Equipamentos Mínimos*** *de acordo com o* ***Anexo VI****"*

A Licitante enviou a Relação dos Equipamentos Mínimos nas fls 32 - 33 (Parte 2), no entanto não listou os itens solicitados conforme o Anexo VI do Edital. Junto ao documento, consta a "Declaração de Compromisso de Disponibilização de Equipamentos" que diz:

"2. Quanto aos equipamentos que não integram seu acervo atual, a empresa se compromete, caso venha a ser declarada vencedora, a providenciar, adquirir, locar ou disponibilizar todos os equipamentos exigidos, antes do início das atividades, garantindo plena capacidade operacional.

3. A empresa assegura que tal providência não acarretará qualquer atraso, prejuízo ou comprometimento do cronograma físico-financeiro, da qualidade ou da continuidade dos serviços contratados.

4. A empresa declara ainda que assume total responsabilidade pela mobilização dos equipamentos necessários, atendendo integralmente às especificações técnicas e prazos estabelecidos no edital e no contrato."

Ou seja, a habilitação quanto ao item 10.3.4, f) do Edital, fica condicionado à disponibilidade dos equipamentos exigidos, conforme Declaração apresentada pela empresa.

Dessa forma, recomenda-se que as pendências apresentadas quanto à documentação de habilitação sejam sanadas.

Diante do exposto, e após análise detalhada, constatou-se que a documentação de habilitação apresentada pelo licitante ATENDE aos requisitos previstos no Edital quanto à Qualificação Técnica.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2026.

Mateus Dutra Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento - DIVOR/SEHURB
Portaria SEHURB n° 207 de 04 de Outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DUTRA PEREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 27/01/2026, às 14:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0019171191** e o código CRC **23D4651C**.